LEI Nº. 1.877/2011

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 60.000,00 *(sessenta mil reais)*, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 60.000,00 *(sessenta mil reais)* no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

09 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.101- Adm. Geral dos Bens e Serv. da Unid.Médico Sanitária
3.1.90.00.00.00.00.00.0108-Aplicações Diretas.....R$ 60.000,00

Art. 3° Para atendimento parcial da abertura do Crédito constante deste ato, fica igualmente autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder as seguintes reduções abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária em execução.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
01 – *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*
10.301.0428.2.102 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Unidade Assistência Médico Sanitária
24 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0108 – Aplicações Diretas..... R$ 40.000,00

Art. 5º Para complementação parcial da abertura do Crédito constante deste ato, em conformidade com o disposto no Art. 12, da Lei Municipal nº. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, fica utilizada a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), concernente ao Superávit Financeiro de Recursos Vinculados existentes em 31 de dezembro de 2010, Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº. 11.124-4, **Recursos do SUS - PAB**, (Recurso 108), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1°, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Da mesma forma fica igualmente alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.834, de 21 de dezembro de 2010, em execução no presente exercício financeiro, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente à abertura do crédito adicional autorizado e as referidas reduções constantes deste ato.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta, 09 de setembro de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 09 de setembro de 2011.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento